



# Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 78/2023

Considera de utilidade pública municipal a Associação Doce Futuro e Agrofloresta de Marília - SP.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOCE FUTURO E AGROFLORESTA DE MARÍLIA - SP, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em Marília.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 23 de junho de 2023.

Marcos Rezende (PSD)  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que apresentamos para análise dos Senhores Vereadores visa considerar de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOCE FUTURO E AGROFLORESTA DE MARÍLIA - SP, entidade civil, sem fins lucrativos, instalada na Rua João Marques de Albuquerque, nº 212, no Residencial Salvador Bassalobre, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP.

A Associação foi fundada em 4 de setembro de 2021, tendo como objetivo destacar a importância do Sistema Agroflorestal ou, “agrofloresta”, que combina o plantio de árvores ou arbustos com cultivos variados para consumo e comercialização, e ainda as seguintes finalidades:

- praticar a Meliponicultura;
- praticar a agrofloresta;
- desenvolver atividades com participação das Associações, oferecendo-lhes a opção de renda alternativa a partir do aproveitamento racional da área utilizada de forma a não haver impactos ambientais;
- defender e proteger o meio ambiente e os recursos naturais, conservando áreas ecologicamente importantes, para o desenvolvimento da Meliponicultura e Agrofloresta;
- promover geração de trabalho e renda a partir da defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados;
- divulgar técnicas produtivas que auxiliem na promoção do desenvolvimento sustentável da Meliponicultura e da Agrofloresta;
- difundir as atividades e benefícios dos produtos da Meliponicultura e da Agrofloresta, bem como da associação, realizando conferências, seminários, workshops, cursos, treinamentos, atividades de conscientização, editando publicações e promovendo assessoria técnica, bem como comercialização de materiais, serviços e assessoria destinados à divulgação de informação sobre os objetivos da associação, desde que o produto dessa comercialização seja revertido integralmente para a realização de seus objetivos;
- promover apoio técnico aos associados e fomentar compras e vendas conjuntas dos associados;
- estimular parceiros, diálogos e fortalecimento de rede junto a outras entidades afins, visando interesses comuns;
- promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, a sustentabilidade e outros valores universais;
- promover atividades de educação ambiental e parcerias, para a instalação de meliponários e agroflorestas de orientação e informação de cunho educacional;
- apoiar a formação de grupos de resgate de abelhas nativas, dentro do que estabelece a legislação;
- apoiar, estimular, cooperar e demandar aos institutos de pesquisas, estudos referentes ao manejo, comportamento, biologia, entre outros referentes as diversas espécies, visando o aprimoramento do conhecimento e o uso econômico/zootécnico destas espécies.

Atualmente a Associação conta com a seguinte diretoria:

- Presidente: Johnny Thiago Santana;
- Vice-Presidente: João Carlos Tramaram;
- Tesoureiro: André Luís de Lima.

Anexamos ao processo, toda a documentação exigida pela Lei Municipal nº 1063, de 5 de dezembro de 1962.



Pelo exposto, formulamos apelo aos Nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

Câmara Municipal de Marília, 23 de junho de 2023.

Marcos Rezende (PSD)  
Vereador

